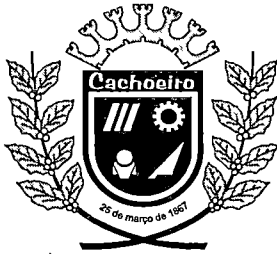


Registre-se Autue-se

Sala das Sessões _____/_____/_____

(Rubrica do Presidente)



Data	Numero
_____/_____/_____	_____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2016

PERÍODO 2015 A 2016

PRESIDENTE Filipe Ferrari VICE-PRESIDENTE Carlos Renato Lima

1º SECRETÁRIO Rodrigo Pereira 2º SECRETÁRIO Lucas moulais

ASSUNTO: Proj. Lei Nº 35/16

INICIATIVA: Edil: Lucas moulais

HISTÓRICO:

Dispõe sobre denominações de Rua Pública a Rua William Barboza.

com Emenda

(09/CM/Nº 1109/2016 (03/05/16))

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

LEITURA 12 / 04 / 2016

1ª DISCUSSÃO 26 / 04 / 2016

2ª DISCUSSÃO _____/_____/_____

APROVADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

REJEITADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

PEDIDO DE VISTA
 _____/_____/_____ Ver _____

_____/_____/_____ Ver _____

_____/_____/_____ Ver _____

PRESIDENTE _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

REJEITADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI N. _____/2016.

DOCUMENTO	PLO
PROTOCOLO GERAL	46213
NÚMERO PRÓPRIO	35
DATA PROTOCOLO	07/04/16

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 1º Fica denominada como Rua **WILLIAM BARBOZA**, a Rua Projetada, que inicia-se na Rua Vanderlei Barbosa, sendo o seu término em rua sem saída ao final.

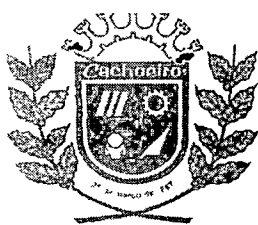
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 05 de Abril de 2016.

LUCAS MOULAIS
Vereador - PP

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	PROJETO DE LEI
<input type="checkbox"/>	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO
Data: 03/05/16	
Assinatura:	

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03
28

JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do Município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam de ser “construídas” para atender a população local. Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como “ruas projetadas”, acrescentando-se ao prévio nome, para cada rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

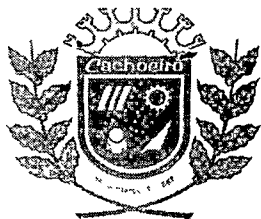
Em 2003 a lei Municipal nº 5,445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tônico, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de Lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas “ruas projetadas”, apesar de constarem no anexo intitulado das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 5,445/2003 diz que:

Art. 3º - Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04

I- Nome de Brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:

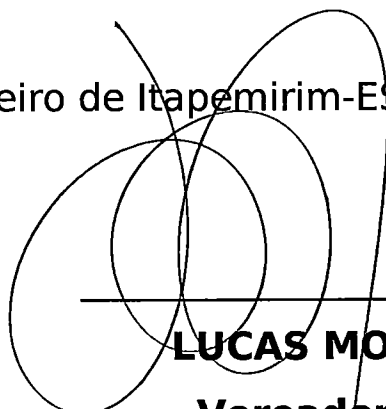
- a) Em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
- b) Por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
- c) Pela prática de atos heroicos e edificantes.

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória "Projetada" por **WILLIAM BARBOZA**. Filho de Francisco de Assis Barboza e Evanilda Ferrareis. Nascido em 31 de março de 1997. Um bebê muito ativo, com apenas 20 dias veio a óbito por parada respiratória - Septicemia negilania aguda maligna de esôfago, e faleceu aos 20 de abril de 1997.

Instruem este Projeto de lei: certidão de óbito, ofício encaminhado ao cadastro imobiliário, sua resposta e croqui informando a exata localização da via, conforme previsão da Lei 5,445/2003.

Oficializar os nomes dados às ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de Abril de 2016.



LUCAS MOULAIS

Vereador - PP

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

OS

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua 28 de Maio 107
Fone 522-0139 - 522-9846
Cartório de Itapemirim - ES

ÓBITO Nº 13.619

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial do Cartório de 1º Ofício do Registro Civil, da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado de Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICO, que as fls. 195 do livro nº 6 de registro de Óbitos, foi feita a seguinte averbação de "William Barbosa" nascido ao 20 de abril de 1991 às 15 horas, em o Hospital Unimed São Pedro, cidade de Cachoeiro de Itapemirim, do sexo masculino de cor branca, profissão de estudante, natural de este Estado, domiciliado e residente em Vila dos Carvalhos, distrito de Vila dos Carvalhos, município de Cachoeiro de Itapemirim, de idade, estado civil, filho de D. Evandro Fernandes Barbosa e de D. Espiridiana Fernandes Barbosa.

Por declarante Luciana Barbosa de Jesus, sendo o atestado de óbito firmado por Sr.º Akléia Heliana Costa, filho de Sr.º Paulo Roberto Costa, causa da morte Pneumonia neonatal - Piopneumonia, hospital Unimed São Pedro, e o sepultamento será feito no cemitério de Vila dos Carvalhos, distrito de Vila dos Carvalhos, município de Cachoeiro de Itapemirim.

OBSERVAÇÕES:

[Handwritten notes and signatures in the observation section]

Atestada a verdade e doç fé
Cachoeiro de Itapemirim ES de maio de 1991

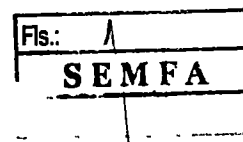
[Signature]
Magina Helena Gomes Derrago
Substituta



06
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM-ES

Cachoeiro de Itapemirim -ES, 21 de Dezembro de 2015



Ofício 013/2015

Assunto: Solicitação de informações

1o

Cadastro Imobiliário - Departamento da Secretaria Municipal da Fazenda,

Prezado (a),

O Vereador Lucas Moulais, eleito pela legenda do PTB, no uso de suas atribuições legislativas, iniciou trabalho no sentido de definir novos nomes para os logradouros dos bairros deste Município que possuem, nesta data, nomenclatura provisória.

Ocorre que o § 1º do artigo 3º da Lei 5,445/2003 estabelece que será preciso proceder à consulta ao Cadastro Imobiliário Municipal a fim de certificar-se que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

Assim, tendo em vista o acima exposto, **solicitamos que seja realizada a pesquisa a que se refere o dispositivo legal e ainda, que expeça-se declaração/certidão, atestando o cumprimento da pesquisa.** Tal documento se prestará a instruir projeto de lei que tramitará na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Para que se proceda à pesquisa, indicamos os seguintes dados:

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

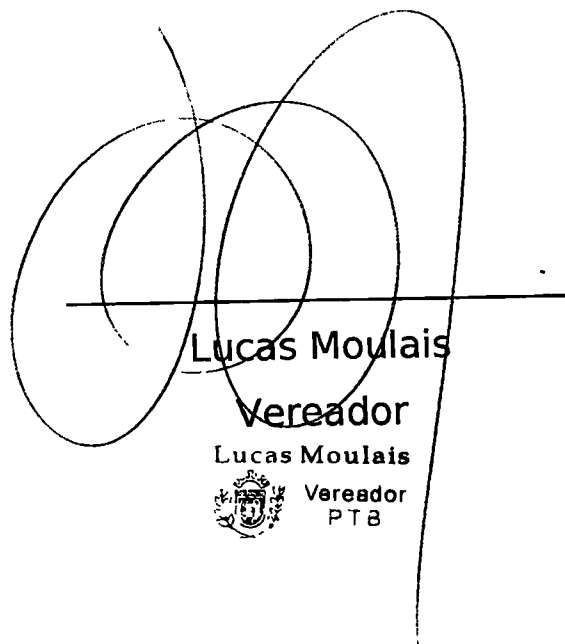
Fis: 2
SEMFA
Ass: |

Nomenclatura provisória (Bairro)	NOVO nome proposto	Localização
Rua Projetada- Distrito de Vargem Grande de Soturno.	" Rua: William Barbosa"	Inicia-se na Rua Vanderlei Barbosa, sendo seu término em rua sem saída ao final.

Solicitamos, ainda, que se possível **as informações sejam
fornecidas em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados
do recebimento deste.**

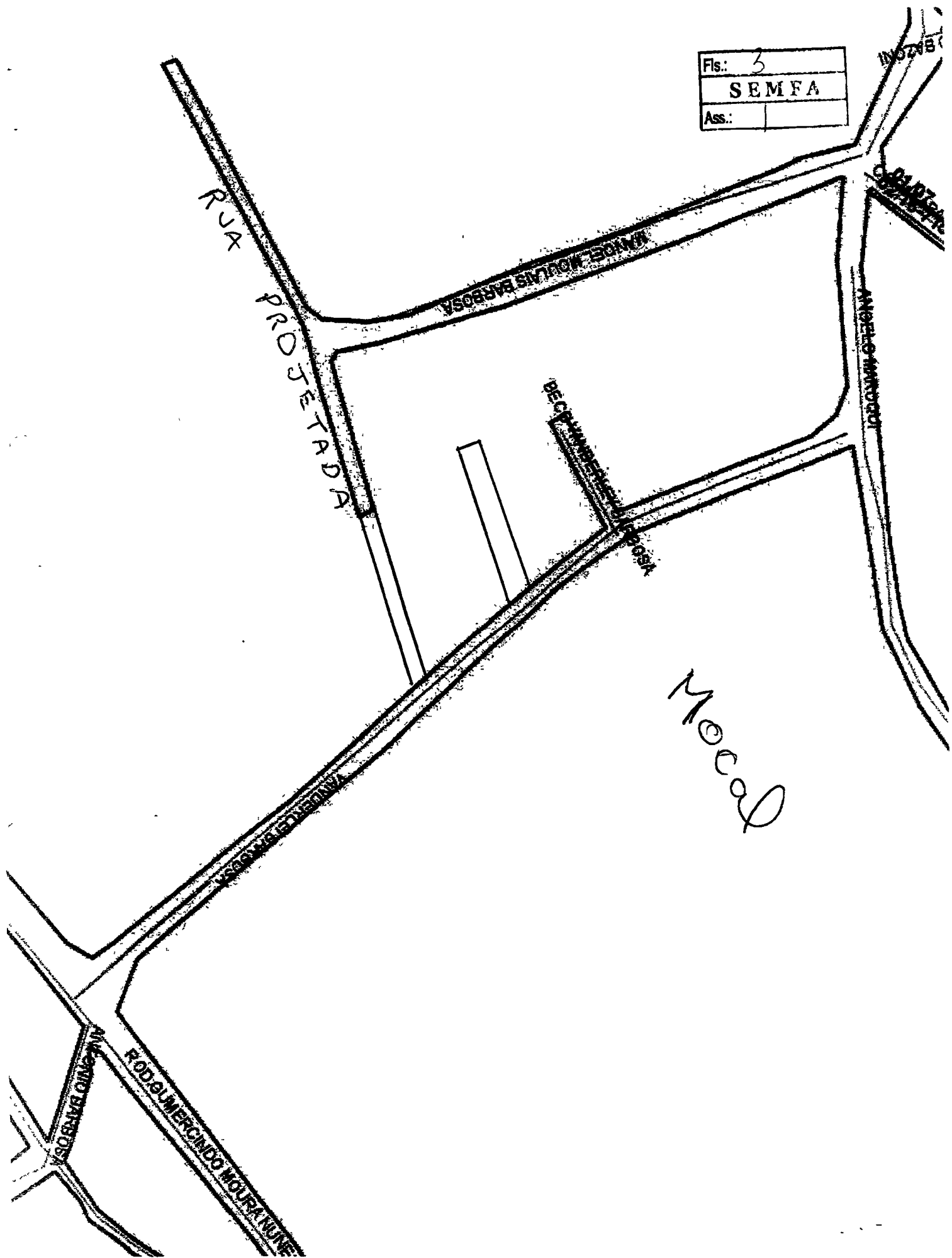
Por oportuno, renovamos votos de elevada estima.

Cordialmente ,


Lucas Moulais
Vereador
Lucas Moulais
Vereador
PTB

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Fls:	3
SEMFA	
Ass:	



RUA

PROJETADA

RUA BEC...

RUA BEC...

RUA

RUA...

Mocul

RUA...

RUA MERCENDE...

PROCESSO: _____ PROTOCOLO: 42949/15

FOLHA: _____

Fis.: 4
SEMFA
Ass.: _____

RUBRICA: _____

GCI
 Em 23/12/15
 Gabrielle

Do GADICRP

Parecer do pl. 05.

Em 10/03/16

[Signature]
 Cristina Augusta M. Barboza
 Coordenadora de Serviços Externos e CEO
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Decreto nº 23.646

À
 Câmara Municipal.
 Para conhecimento do
 despacho e parecer anexo.
 Em 16/03/16

[Signature]
 Antônio José Carneiro Sines
 Gerente de Assuntos Legislativos
 Decreto 23.700/13

10

Ao GAP/CRP

PELO DEFERIMENTO

1º Quanto a existência de Lei de denominação da Via:

- A via que se pretende nomear não possui até a presente data denominação oficial.

2º Quanto a existência de Via já denominada com a nomenclatura sugerida:

- O nome sugerido para denominar a via em questão atende as exigências do parágrafo 1º do art.3º da Lei Municipal 5445/2003.

3º Quanto a delimitação da via ora sugerida:

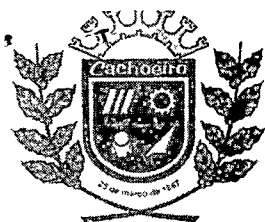
- O logradouro ora solicitado se inicia na Rua Vanderley Barbosa (Lei 2060/1979) e termina sem saída.

4º Quanto a localização da via.

- Em atendimento ao inciso III do art.4º da Lei 5445/2003 informo que a via esta localizada no Distrito de Vargem Grande de Soturno.

Em, 10 de Março de 2016


Cristina Alachino Machado
Coordenadora de Serv. Ext. e
Geoprocessamento



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI N. _____/2016.

DOCUMENTO:	PL0
PROTOCOLO GERAL:	46213
NÚMERO PRÓPRIO:	35
DATA PROTOCOLO:	07/04/16

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 1º Fica denominada como Rua **WILLIAM BARBOZA**, a Rua Projetada, que inicia-se na Rua Vanderlei Barbosa, sendo o seu término em rua sem saída ao final.

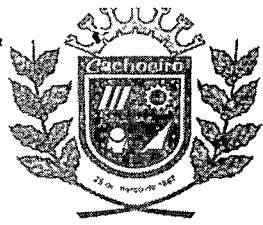
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 05 de Abril de 2016.

ADOC
<input checked="" type="checkbox"/> X
<input type="checkbox"/> F
03/05/16
Presidente

LUCAS MOULAIS
Vereador - PP

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12

JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do Município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam de ser “construídas” para atender a população local. Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como “ruas projetadas”, acrescentando-se ao prévio nome, para cada rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

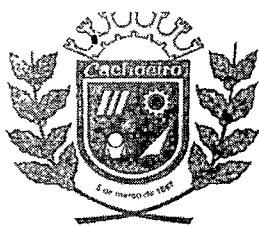
Em 2003 a lei Municipal nº 5,445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tônio, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de Lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas “ruas projetadas”, apesar de constarem no anexo intitulado das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 5,445/2003 diz que:

Art. 3º - Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

I- Nome de Brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:

- Em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
- Por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
- Pela prática de atos heroicos e edificantes.

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória "Projetada" por **WILLIAM BARBOZA**. Filho de Francisco de Assis Barboza e Evanilda Ferrareis. Nascido em 31 de março de 1997. Um bebê muito ativo, com apenas 20 dias veio a óbito por parada respiratória - Septicemia negilania aguda maligna de esôfago, e faleceu aos 20 de abril de 1997.

Instruem este Projeto de lei: certidão de óbito, ofício encaminhado ao cadastro imobiliário, sua resposta e croqui informando a exata localização da via, conforme previsão da Lei 5,445/2003.

Oficializar os nomes dados às ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de Abril de 2016.

LUCAS MOULAIS

Vereador - PP

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 035 / 2016.

INICIATIVA: Vereador Lucas Moulais

Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto de Lei que denomina via pública no Município.

Sob o aspecto formal, existe um aspecto a ser observado o qual descrevemos a seguir:

A via em comento, segundo informações do Departamento de Cadastro Imobiliário, localiza-se no Distrito Vargem Grande de Soturno e, no entanto, foi esquecido esta citação no momento da edição do referido Projeto de Lei.

Diante do exposto, o nosso parecer que o presente Projeto de Lei possui **vício sanável através de Emenda Aditiva** e, em obediência ao inciso IV, do artigo 115, do Regimento Interno desta Casa, opinamos pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise e devidas considerações.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 13 de abril 2016.

ÂNGELA DE PAULA BARBOSA
Procuradora Legislativa
OAB/ES 5183

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

21

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 035 / 2016

INICIATIVA: Vereador Lucas Moulais

RELATOR: Vereador Fabrício Ferreira Soares

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina via pública no Município – Rua Willian Barboza..

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico, com a Emenda Aditiva ao artigo 1º.

EMENDA ADITIVA

“Artigo 1º - Fica denominada Rua Willian Barboza, a rua Projetada que inicia-se na Rua Vanderlei Barbosa e sendo seu término SEM SAÍDA, NO DISTRITO DE VARGEM GRANDE DE SOTURNO”.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico, com Emenda Aditiva apresentada.

Sala das Comissões, 25 de Abril de 2016.

DAVID ALBERTO LÓSS – Presidente
Lucas Moulais - Suplente

FABRÍCIO FERREIRA SOARES – Relator
Carlos Renato Lino – Suplente

LEONARDO PACHECO PONTES – Membro
Ely Escarpini - Suplente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

OK



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Handwritten signature

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Parecer ao Projeto de Lei nº. 035 / 2016

INICIATIVA: Vereador Lucas Moulais

RELATOR: Vereador Luis Guimarães de Oliveira

RELATÓRIO:

Denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim – **Rua Willian Barboza** no Distrito de Vargem Grande de Soturno.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico e com a Emenda Aditiva apresentada pela Comissão de Constituição Justiça e Redação.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico e com a Emenda Aditiva apresentada pela Comissão de Constituição Justiça e Redação .

Sala das Comissões, *25 de abril* de 2016.

Handwritten signature
BRAS ZAGOTTO – Presidente
Delandi Pereira Macedo – Suplente

Handwritten signature
LUIS GUIMARAES DE OLIVEIRA – Relator
Wilson Dillel dos Santos - Suplente

Handwritten signature
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES – Membro
José Carlos Amaral - Suplente

Handwritten signature
OK

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

- 1 - 07 / 04 / 2016 - Protocolado com 19 folhas *AD*
- 2 - 13 / 04 / 2016 - Parecer jurídico - fls. 20 *AD*
- 3 - 25 / 04 / 2016 - Parecer de Comissão de Constituição - fls. 21 *AD*
- 4 - 25 / 04 / 2016 - Parecer de Comissão de Obras - fls. 22 *AD*
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -